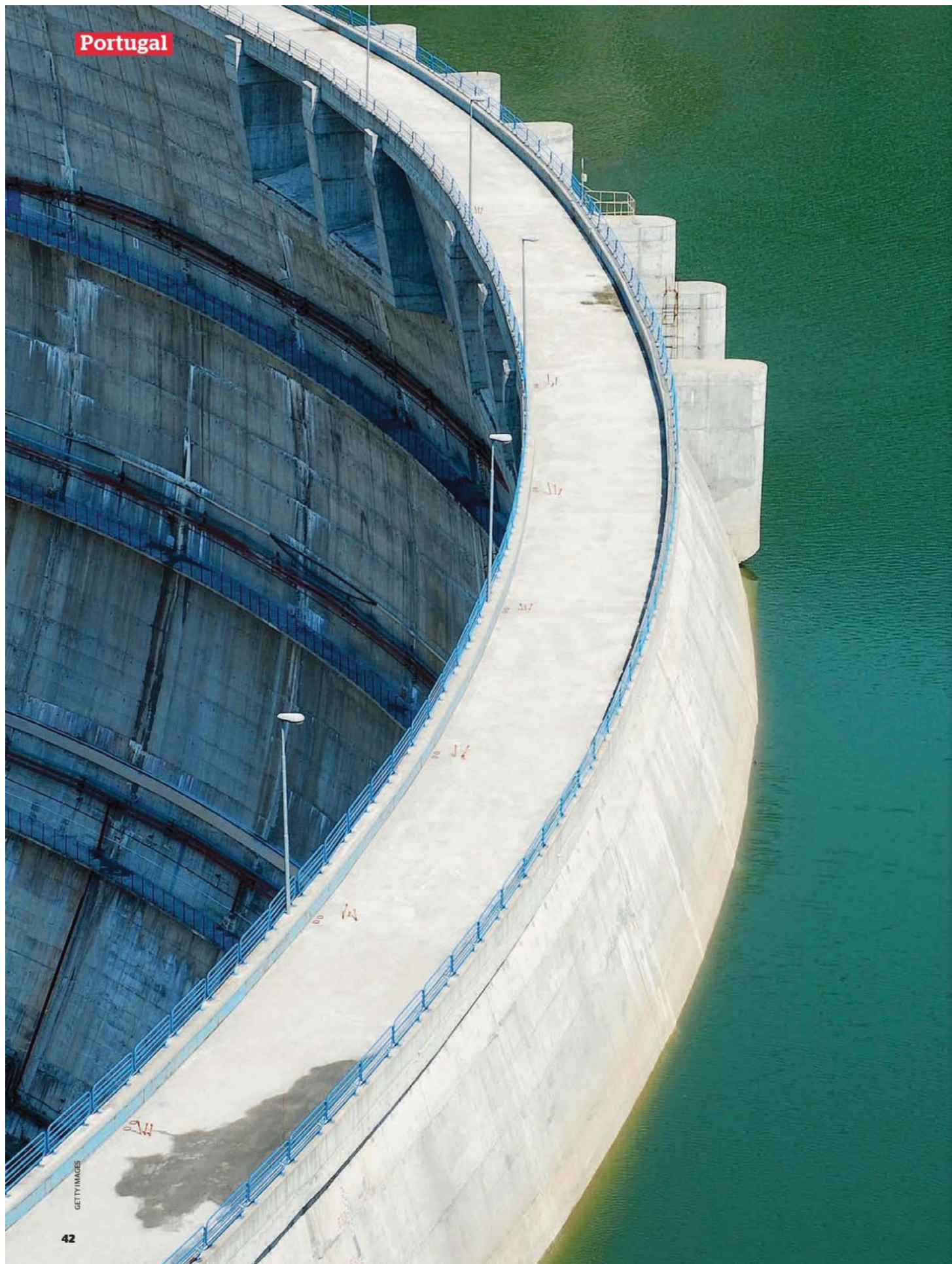


ID: 111840405

27-06-2024

Portugal



GETTY IMAGES

JUSTIÇA. A EMPRESA LESOU OS CLIENTES EM MILHÕES E NÃO QUER PAGAR

A BARRAGEM DE RECURSOS DA EDP

Mais de uma dezena de recursos e reclamações, algumas no limite do prazo com multa, e duas mesmo depois de o Tribunal Constitucional já ter dado a palavra final. Como um gigante com advogados caros explora os direitos de defesa para tentar a prescrição de uma multa de 40 milhões de euros.

Por Bruno Faria Lopes

O estudo do regulador público da energia, uma auditoria independente pedida pelo Governo e a análise dos seus próprios técnicos não deixavam dúvidas à Autoridade da Concorrência (AdC): a EDP Produção tinha abusado da sua posição monopolista entre 2009 e 2013 para vender energia mais cara, lesando os consumidores em várias dezenas de milhões de euros. Por esta razão, a AdC aplicou uma multa de 48 milhões de euros em 2019, o que desde então gerou uma cornucópia de recursos judiciais que ainda não terminou, mesmo com uma deci-

são definitiva do Tribunal Constitucional (TC), desfavorável à empresa. A via-sacra judicial ilustra como uma grande empresa, com o apoio de firmas de topo da advocacia, explora os direitos legais de defesa para tentar a prescrição, evitando a responsabilização por más práticas e gastando recursos públicos.

A EDP Produção, detida pelo grupo EDP, foi multada por causa da forma como vendeu a energia das barragens. O sistema elétrico tem um mecanismo para impedir falhas no abastecimento às empresas e à casa do leitor: a REN, a empresa distribuidora, contrata

EDP usou as barragens de forma irregular para cobrar preços mais altos entre 2009 e 2013. O processo ainda não acabou

AS PRÁTICAS ABUSIVAS DA COMPANHIA LESAM OS CLIENTES EM PELO MENOS 140 MILHÕES DE EUROS

um serviço de compensação instantânea com centrais que tenham capacidade para fornecer energia rapidamente, num momento de pico de consumo ou de quebra da produção normal. A EDP tinha na altura barragens com dois centros de produção lado a lado: um estava protegido por contratos blindados (os chamados CMEC) que davam uma boa rentabilidade garantida; o outro funcionava sem garantia. Como a energia das centrais com os CMEC já beneficiavam da boa renda garantida pelo Estado (cuja atribuição está no centro de um processo sob investigação do



Miguel Stilwell assumiu a liderança executiva da EDP em 2021, sucedendo a António Mexia

Ministério Público há 12 anos), a EDP Produção pôs sobretudo as poucas centrais sem a proteção dos CMEC (e sem mais concorrência) a abastecerem o sistema, maximizando os lucros.

Para evitar ou mitigar os 48 milhões de euros de multa por este comportamento que a AdC considerou lesivo para os consumidores, a EDP tem ao seu lado a Morais Leitão, a maior sociedade de advogados em Portugal, que desde a decisão da AdC em 2019 apresentou uma dúzia de recursos e reclamações em instâncias diferentes.

A empresa recorreu logo em 2020 contra o pagamento imediato da multa de 48 milhões de euros, alegando o “prejuízo considerável” e a situação difícil em que se encontrava – a empresa-mãe, o grupo EDP, registara lucros de 519 milhões de euros em 2019. Segundo a resposta do Tribunal da Relação de Lisboa à EDP, a empresa propunha uma caução de apenas 5 milhões, mas depois de passar pelo Tribunal de Santarém, pelo da Relação e pelo Constitucional viu negada essa pretensão. A EDP pagou a multa.

Em paralelo, a EDP recorreu contra a multa da AdC para o Tribunal de Santarém (o tribunal de recurso para casos de Concorrência), um direito ao seu alcance e que muitas empresas utilizam, não raras vezes, com sucesso contra os reguladores. A empresa, contudo, perdeu o recurso em Santarém. O tribunal chamou um perito para avaliar os danos causados pela empresa, e juntou as suas conclusões aos estudos anteriores. “A prática dolosa abrangeu todo o território nacional (...) perdurou durante mais de quatro anos, só foi cessada por interven-

A EDP JÁ ENTREGOU UM RECURSO E UMA RECLAMAÇÃO DEPOIS DE O TC TER TOMADO A DECISÃO FINAL

A EDP teve lucros de 952 milhões de euros no ano passado, mas tem dívida pesada: 15,3 mil milhões de euros

Cronologia

O caminho até à litigância intensiva da EDP

2013

ERSE levanta a lebre

O regulador da energia pede à Concorrência que identifique eventuais más práticas da EDP e entregue estudo sobre preços

2014

Governo entra em ação

A AdC faz uma recomendação ao Governo PSD/CDS, que toma medidas e pede auditoria

2016

Abertura do inquérito

Depois da auditoria do The Brattle Group, a AdC avança contra a EDP Produção

2019

AdC decide a multa

Regulador condena EDP por abuso de posição dominante e define multa de 48 milhões

2024

Ainda mexe

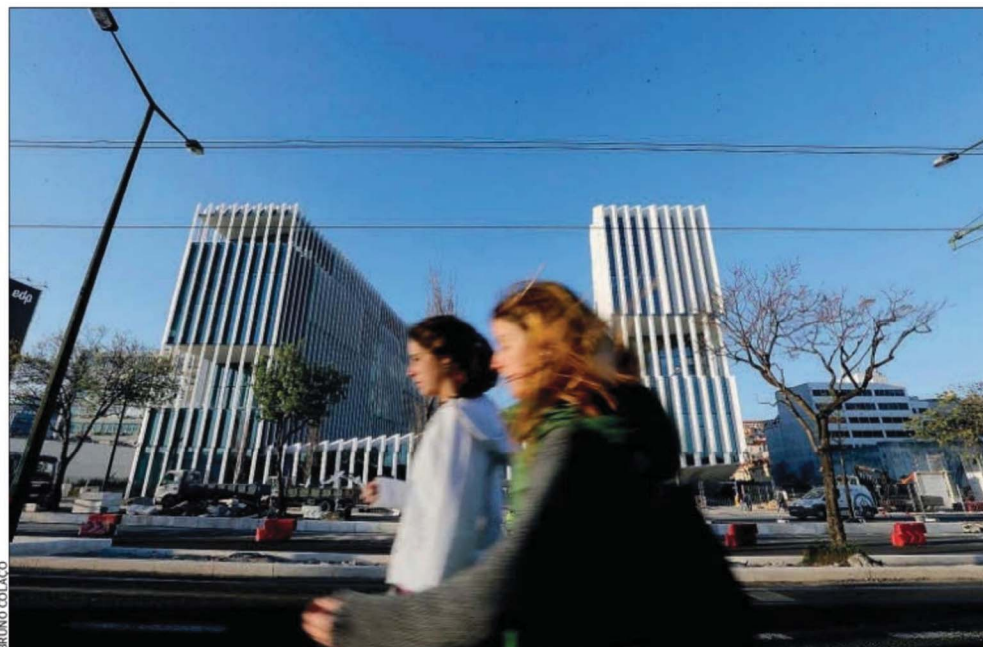
EDP já apresentou uma dúzia de recursos e continua a litigar

ção legislativa e importou num prejuízo para os consumidores (...) a oscilar entre 205,6 milhões de euros e 320,7 milhões de euros”, lê-se na sentença de 2022.

Fingir que o TC não decidiu

A EDP recorreu, então, para o Tribunal da Relação que, em setembro de 2023, cortou um sexto do valor da multa, após um erro que identificou no período da infração. A vitória parcial – que mostra como, nesta fase, os recursos podem ser eficazes contra eventuais erros do regulador – não evitou a confirmação de uma multa de 40 milhões de euros. A empresa enviou novo recurso para a Relação, a invocar a nulidade da sentença.

Quando a Relação voltou a decidir contra a EDP, esta voltou a recorrer, em dezembro do ano passado, invocando que não compreendia o texto da decisão, um expediente que fontes judiciais ouvidas pela SÁBADO descrevem como um artificio para gastar tempo. Isso mesmo notou a AdC, que chamada a responder sobre o recurso apontou que a EDP “pretende continuar a recorrer sem propriamente recorrer, de forma (...) manifestamente dilatória”. Em janeiro deste ano, a Relação considerou o recurso improcedente. Faltava, o derradeiro



BRUNO COLAÇO



RAQUEL WISE

degrau: o Tribunal Constitucional.

A EDP enviou então dois recursos ao TC, um sobre cada decisão da Relação, nos quais invoca alegadas inconstitucionalidades. Em fevereiro, a AdC apresentou um requerimento a pedir urgência na apreciação pelo TC, que em março aceitou esse pedido, admitindo não poder “alhear-se da sorte do processo-base, nem tornar-se instrumento passivo da eventual utilização dos recursos de constitucionalidade como expedientes dilatórios (...), pela parte a quem a prescrição do procedimento aproveita”.

No fim de março, a juíza Mariana Canotilho negou, numa decisão sumária, a admissibilidade dos recursos. Em algumas passagens – “como se sabe”, “constitui jurisprudência uniforme do Tribunal Constitucional” – a juíza sinaliza que o tipo de questões levantadas pela EDP já foi antes decidido pelo TC. À partida teriam pouco sucesso. Quando a EDP reclamou a seguir contra a decisão sumária da juíza,

o TC, já em maio, indeferiu a reclamação – e, três semanas depois, fez transitar em julgado a decisão, devolvendo o processo à Relação e obrigando a EDP a pagar as custas, o que a empresa fez. Em tese, este deveria ser o fim da linha para a litigância da empresa.

Só que não foi assim. Os advogados da EDP interpuseram um novo recurso para o TC, para reapreciação das questões sobre as quais a Relação já decidira – e ao arrepio daquilo que o próprio TC já apontara, mais do que uma vez, à empresa. No início de junho, o TC voltou a não admitir o recurso, numa decisão sumária. E a seguir? A EDP voltou a reclamar dessa decisão sumária, no terceiro dia de multa, estendendo o tempo.

Três fontes ouvidas pela SÁBADO, de instâncias distintas, confirmam que esta não foi a única vez que os advogados da empresa enviaram recursos no limite do prazo já com multa, um expediente usado também por outras grandes empresas.



Sala do tribunal de Santarém: é aqui que as empresas litigam primeiro contra os reguladores



Presidente

Nuno Cunha Rodrigues lidera a AdC desde março do ano passado. A AdC enfrenta muita litigância em várias áreas

PRESCRIÇÃO SERIA A 30 DE JUNHO, MAS SERÁ ESTENDIDA AO INÍCIO DE DEZEMBRO. EDP CONTINUARÁ A LITIGAR

“Faz parte do modelo de negócio”, ironiza uma dessas fontes. A data de registo da expedição é o que conta para o prazo e, segundo apurou a SÁBADO, os recursos são por vezes entregues numa estação dos correios em Lisboa (Cabo Ruivo), a uma hora que inviabiliza a sua entrega logo no dia seguinte.

Prescrição à vista?

O prazo de prescrição ocorreria a 30 de junho e o regulador da Concorrência não descarta que a EDP “venha a pugnar pela prescrição do processo”. A AdC indica à SÁBADO, contudo, que contando com a suspensão devida aos confinamentos na pandemia, o prazo de prescrição será no “início de dezembro”.

O regulador entende, também, que o TC “tornou definitivo o acórdão (...) da Relação”, ou seja, “ainda que a EDP continue a litigar”, a AdC entende que a decisão não é reversível. Porque continua, então, a EDP a litigar? “A AdC desconhece a motivação da atuação processual da EDP”, responde o regulador, que preferiu não comentar quando questionado sobre se a empresa entregou vários recursos no último dia do prazo com multa.

A SÁBADO sabe que a empresa continuará a litigar e que não dá a via processual como encerrada. Perguntámos à EDP se apresentou alguns ou vários recursos no limite do prazo já com multa e se a estratégia passa pela prescrição do processo. A empresa, através de fonte oficial, preferiu não responder. Nos relatórios e contas, a empresa tem mantido que nada fez de errado entre 2009 e 2013.

A SÁBADO questionou a Morais Leitão se a estratégia para defender a EDP passa nesta altura pela prescrição e se a firma considera ética esta utilização do sistema de garantias de defesa – a figura da prescrição, lembra uma das fontes ouvidas, foi criada para defender as pessoas e empresas da incúria e preguiça da administração da Justiça, não de uma barragem de litigância quando tudo já foi apreciado e reapreciado. A Morais Leitão indicou que não comenta processos em curso. ◻

Ameaça à vista noutra frente

EDP tem à espera mais uma ação de 94,8 milhões de euros

A IUS Omnibus, uma associação de defesa do consumidor que tem avançado com várias ações contra empresas multadas pela Autoridade da Concorrência, entregou no Tribunal de Santarém uma ação popular na qual exige uma indemnização de 94,8 milhões de euros à EDP Produção, respeitante às más práticas confirmadas pela AdC em 2019. **Em março deste ano, o Tribunal da Relação rejeitou o recurso da EDP** e manteve a suspensão da ação popular aceite pelo tribunal de Santarém – por



outras palavras, a ação da IUS Omnibus fica suspensa enquanto não houver uma decisão definitiva do processo público. Numa ação popular, em caso de vitória, o tribunal designa quem gere o valor da indemnização – todos os consumidores que provem ter sido afetados (os clientes da EDP) receberiam nesse caso a sua parte da indemnização. O que sobrar – além desses pagamentos e dos pagamentos dos advogados (a Sousa Ferro) e financiadores (tipicamente fundos de litigância) – é entregue ao Ministério da Justiça.

ID: 111840405

27-06-2024

Portugal



Recursos e reclamações em catadupa para várias instâncias, até ao Tribunal Constitucional, para evitar a responsabilização por uma prática que lesou os consumidores